

Processo () Parte () Advogado ()

Número ?

Único

Antigo

Execução

CDA

0000635-09.2018.8.17.2230

Consultar

▼ 1º GRAU - Eletrônico

()

0000635-09.2018.8.17.2230

Orgão Julgador

Vara Única da Comarca de Barreiros

Classe CNJ

OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

Assunto(s) CNJ

Seguro.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

AUTOR(A)

ANTONIO INOCENCIO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A)

JEIMISON JOSE NERI DE LYRA

ADVOGADO(A)

MARIA ANDREZA DE LIMA VASCONCELOS SILVA

RÉU

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

RÉU

TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

25/10/2023 09:35

Arquivado Definitivamente

25/10/2023 09:35

Expedição de Certidão.

03/10/2023 15:07

Juntada de Petição de outros documentos

18/09/2023 09:30

Expedição de intimação (outros).

14/09/2023 11:22

Extinto o processo por abandono da causa pelo autor

(Clique para expandir) ... tua o art. 485, III, do CPC: “O juiz não resolverá o mérito quando:(...) III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;” No caso dos autos, apesar de devidamente intimada, a parte autora não compareceu à audiência de conciliação, circunstância que enseja o arquivamento, diante do abandono da parte autora. De mais a mais, o abandono da requerente torna desnecessária a instrução do processo e autoriza o arquivamento do pedido, face a inércia da parte autora. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do CPC. Condene a parte autora ao pagamento de custas e despesas processuais, no entanto, suspendo a exigibilidade tendo em vista a justiça gratuita, nos termos do art. 98, §3º, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Barreiros/PE, 14.09.2023. Rodrigo Caldas do Valle Viana Juiz de Direito

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.